



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II Art. 16, Lei complementar nº 101/2000)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Curuçá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/2000 Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesas acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes orçamentaria (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Curuçá 07 de fevereiro de 2025

Hamilton Brito dos Santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá